



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO N° 100/2014-CEPE, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Aprova procedimentos a serem aplicados no Processo Seletivo das vagas iniciais dos cursos de graduação da Unioeste para 2015.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 22 de maio do ano de 2014, e o Reitor, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o contido na CR n° 42637/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar, para aplicação no Processo Seletivo das vagas iniciais dos cursos de graduação da Unioeste para 2015, os seguintes procedimentos:

I - manutenção da distribuição de percentual para as vagas dos cursos de graduação da Unioeste em conformidade com o art. 3° da Resolução n° 133/2013-Cepe, de 1° de agosto de 2013;

II - antecipação das chamadas do Sisu (após a divulgação da lista de espera);

III - língua estrangeira moderna: opção para prova em Inglês e Espanhol;

IV - data da realização do Concurso Vestibular: 23 e 24 de novembro de 2014 (domingo e segunda-feira).

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cascavel, 22 de maio de 2014.

Paulo Sérgio Wolff
Reitor